



LICENÇA ESPECIAL - SUPRESSÃO DE ÁRVORES

Nº 001/2021

PROTOCOLO nº0329 /21

Concede-se por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, licença para supressão de 02 árvores (abacateiro e mangueira), localizadas no Posto de Saúde Central, Praça Tiradentes, 402, Centro, Pirapora - MG.

Motivo: Ampliação da unidade de saúde.

Prazo: 12 (doze) meses.

*Obs.: o recolhimento e destinação dos resíduos gerados são de responsabilidade do requerente. A madeira não pode virar lenha, podendo ser doada a uma instituição artesanal. Caso a supressão esteja relacionada com a rede elétrica a **CEMIG** deverá ser acionada para devidos procedimentos de segurança.*

Código de postura - art. 127 - é expressamente proibido o corte ou danificação de árvores ou arbustos nos logradouros, jardins e parques públicos sem a licença da prefeitura municipal (esta autorização somente tem validade se atendidas as legislações municipal, estadual e federal sobre construção civil, uso e ocupação do solo).

Pirapora, 25 de fevereiro de 2021.

Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro
Referência Técnica Ambiental

Ademar Alecrim de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Pirapora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA